



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910.0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.611,22 (TREZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.611,22 (treze mil seiscentos e onze reais com vinte e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2557, de 02 de dezembro de 2015, conforme segue:

98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (rec 4244)	R\$ 7.389,60
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (rec 4245)	R\$ 6.221,62
Total		R\$ 13.611,22

Art. 2º O crédito especial será coberto por superávit financeiro do exercício de 2015 e excesso de arrecadação no exercício de 2016, conforme segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4244)	R\$ 7.376,85
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4245)	R\$ 6.210,86
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4244)	R\$ 12,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4245)	R\$ 10,76
Total	R\$ 13.611,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rafael Alencar Maurer
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Luiz Antônio Freitas da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 06, de 08 de janeiro de 2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NO VALOR DE R\$ 13.611,22 (TREZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva conforme documento (s) anexado (s) e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Extratos bancários dos períodos de dezembro e de janeiro dos recursos vinculados 4244 e 4245;
- Relatório contábil que evidencia que não há obrigações vinculadas ao saldo do Superávit do exercício;
- Estes valores estão sendo incluídos por solicitação da Secretaria da Saúde, realizada no dia 08/01/2016, para que possam dar prosseguimento na prestação de contas destes recursos vinculados.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger
Prefeito Municipal